

Conglomerado Prudencial Crédit Agricole Brasil

Governança de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Data base: 15/04/2024

Documento obrigatório GRSAC: tabela GVR.

Objetivo: descrição da Governança do Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático do Conglomerado Prudencial Crédit Agricole Brasil.

Conteúdo: análise qualitativa e indicação dos papéis e responsabilidades dos membros da Diretoria, do Diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC, do Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (*Chief Risk Officer – CRO*), e demais comitês envolvidos no processo de gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático, conforme descrito na Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021.

Frequência: anual.

Tabela GVR:

(a)	A Estrutura de Gerenciamento da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Conglomerado é definida da seguinte maneira: • O diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC do Conglomerado é o <u>Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos</u> (<i>Chief Risk Officer – CRO</i>), por entender-se que o acúmulo de função não representa nenhum conflito de interesses. • Um time dedicado de especialistas para assessorar a estratégia e avaliação de riscos socioambientais dos clientes, na matriz do grupo Crédit Agricole; • O Diretor de Operações (<i>Chief Operational Officer – COO</i>) atua como coordenador de sustentabilidade do Conglomerado, focando no consumo consciente de recursos no tocante ao predial, insumos e consumo de água e energia; • A área de Recursos Humanos trata da parte social apresentada na nossa política PRSAC, focando nos funcionários e visando gerar valor a toda a equipe; • O time de Negócios (Comerciais e Linhas de Produtos) são responsáveis por levantar todas as informações e iniciativas realizadas pelos nossos clientes no tema socioambiental; • E o Compliance é responsável pela análise do perfil dos clientes e fornecedores (processos de Conheça seu Cliente e Conheça seu Fornecedor). O Diretor Responsável pela PRSAC possui o papel de coordenação das ações das diferentes equipes, para consolidação dos resultados do Conglomerado e, em caso de degradação do risco, envio de alertas à Diretoria e proposta de medidas corretivas. O Diretor Responsável pela PRSAC apoia a Diretoria através de opinião independente no processo de definição de procedimentos específicos e tomada de decisões relacionadas ao gerenciamento da responsabilidade social, ambiental e climática. O Diretor Responsável pela PRSAC acompanha as ações realizadas pelo Conglomerado, propiciando a apropriada divulgação interna através do Relatório Anual de Sustentabilidade, cartas mensais (<i>newsletters</i>), treinamentos, e divulgação externa através do site da internet. Os riscos socioambientais e climáticos são monitorados continuamente pelas áreas responsáveis, incluindo um indicador específico na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) bem como cenários específicos no Programa de Teste de Estresse Integrado, sendo
-----	--

	gerenciados de maneira integrada com os demais riscos inerentes ao modelo de negócio do Conglomerado. As ações implementadas e resultados são apresentados à Diretoria, anualmente, no Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Capital (Comitê de Riscos ou Comitê GIR). Os outros comitês que tratam de riscos sociais, ambientais e climáticos são: • Comitê de Crédito: análise de risco de clientes, com periodicidade mínima anual, observando também as políticas de Conheça seu Cliente (<i>Know Your Customer – KYC</i>); • Comitê de Estratégia País: definição de estratégia do grupo Crédit Agricole instituição para o Brasil; • Comitê CERES: análise de risco reputacional para o grupo Crédit Agricole de clientes classificados como “sensíveis” sob a ótica socioambiental e climática; • Comitê de Terceirização (<i>Outsourcing</i>): análise de fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, observando também as políticas de Conheça seu Fornecedor (<i>Know Your Supplier – KYS</i>); • Reunião de Diretoria: agenda positiva e iniciativas de responsabilidade social, ambiental e climática.
(b)	A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Conglomerado (PRSAC) apresenta o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que o Conglomerado observa na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, em conformidade com a regulamentação aplicável no Brasil. <u>Papéis e responsabilidades:</u> A PRSAC é apresentada e disponível a todos os colaboradores do Conglomerado. A governança corporativa está presente no Conglomerado, de modo que cada um dos colaboradores contribui efetivamente para o gerenciamento da responsabilidade social, ambiental e climática, de acordo com regras e responsabilidades estabelecidas. O controle é feito em instâncias, combinando três linhas de defesa. Com relação à análise de clientes, risco identificado como mais relevante, tem-se: 1ª Linha de defesa: • Área Comercial e Linhas de Produtos levantam as informações necessárias para efetuar a análise para o início / manutenção de relacionamento com clientes. 2ª Linha de defesa: • A Área de Riscos efetua análise preliminar das informações disponibilizadas e qualifica o risco do cliente de acordo com seu entendimento; • Caso haja divergência de entendimento, a análise é escalada para um comitê independente (CERES), onde a qualificação do risco do cliente é definida de forma definitiva. 3ª Linha de defesa: • A Auditoria interna verifica se o processo foi realizado de acordo com a política, assegurando o resultado final. <u>Delegação de autoridade:</u> Todos os colaboradores do Conglomerado atuam de acordo com seu nível de autoridade previamente autorizado e, em sua ausência, feito por um par com mesmo nível de autorização, ou por seu superior imediato em caso necessário. <u>Divisão de responsabilidades:</u> Conforme apresentado na divisão por instâncias, cada linha de defesa tem sua autonomia própria, assegurando assim independência de análise.

(c)	A Diretoria recebe as ações implementadas e resultados de maneira consolidada pelo Diretor Responsável pela PRSAC anualmente através do Comitê GIR, e tempestivamente quando identificados incidentes relevantes registrados em discussões dos Comitês de Crédito (com frequência semanal) e Comitês CERES (sob demanda).
(d)	O foco da análise de riscos é a possibilidade de perdas no Conglomerado ocasionadas por: riscos sociais, riscos ambientais, e riscos climáticos de transição e físico. O grupo Crédit Agricole definiu Políticas Setoriais que estabelecem restrições ou critérios de exclusão para setores econômicos mais expostos ao risco social, ambiental e/ou climático. O grupo Crédit Agricole desenvolveu metodologia própria para a classificação de risco socioambiental de clientes, levando em consideração: conformidade das operações do cliente com as Políticas Setoriais aplicáveis; risco de reputação para o Conglomerado resultante das práticas ambientais e sociais do cliente; rating extra financeiro do cliente por agências reconhecidas, quando disponível. O grupo Crédit Agricole também é signatário, desde 2014, aos Princípios de Equador, o qual é baseado em critérios do <i>International Finance Corporation</i> – braço do Banco Mundial e adotado por mais de 130 instituições financeiras internacionais, onde definem um padrão (código de conduta) para financiamentos de projetos. A Declaração de Appetite por Riscos (RAS) considera um indicador específico para monitorar a exposição à clientes com maior sensibilidade ao risco social, ambiental e climático, e esse processo é verificado trimestralmente. O programa de Teste de Estresse Integrado considera uma degradação específica aos clientes com maior sensibilidade ao risco social, ambiental e climático, e esse processo é verificado semestralmente. As políticas envolvidas nesse processo observam a relevância do risco, sua expressividade em relação ao nicho explorado pelo Conglomerado e descrevem, quando relevantes, as ações a serem observadas.
(e)	O monitoramento do risco social, ambiental e climático é realizado de maneira contínua: semanalmente através do Comitê de Crédito, trimestralmente através do indicador na Declaração de Appetite por Riscos (RAS), semestralmente através do Teste de Estresse Integrado, e anualmente através do Comitê GIR, sendo que qualquer desvio é comunicado de forma tempestiva à Diretoria para a tomada de decisão adequada a situação.